



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 210/2.019.

Em 3 de abril de 2.019.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 51/2019.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 437/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 51/2019 - DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE LOTES DE TERRENOS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM ALTO DO SILVARES, À CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, presentes em Plenário dezesseis Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº **087**

AUTÓGRAFO Nº 437/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 51/2019, DE 2 DE ABRIL DE 2.019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE LOTES DE TERRENOS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM ALTO SILVARES, À CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 51/2019, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a outorga de cessão de uso de bem público dominial, a título gratuito, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, por prazo indeterminado, à Câmara Municipal de Birigui, lotes de terrenos de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 34, 35,36, 37, 38 e 39, abaixo descritos, integrantes da quadra M-4, do Residencial Alto do Silvares que totalizam uma área de 2.965,24 m² (dois mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e quatro décimos), configurada no croqui anexo que rubricado pelo Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, passa fazer parte integrante da presente Lei, para fins de construção da sede da Câmara Municipal de Birigui:

-lote de terreno sob nº. **01** da quadra **M-4**, com frente para o lado par da Avenida Youssef Ismail Mansour, no loteamento Jardim Alto do Silvares, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 1,00m em linha reta mais 14,14 metros em linha curva com raio de 9,00 metros e tangente de 9,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 16,00 metros confrontando com a Rua João Orisaka, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **02** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **39**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 232,62 metros quadrados, Matrícula nº 62.056;

-lote de terreno sob nº. **02** da quadra **M-4**, com frente para o lado par da Avenida Youssef Ismail Mansour, distante 10,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silvares, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **01**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **03** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **38**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.057;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº **088**

-lote de terreno sob nº. **03** da quadra **M-4**, com frente para o lado par da Avenida Youssef Ismail Mansour, distante 20,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silves, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **02**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **04** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **37**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.058;

-lote de terreno sob nº. **04** da quadra **M-4**, com frente para o lado par da Avenida Youssef Ismail Mansour, distante 30,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silves, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **03**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **05** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **36**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.059;

-lote de terreno sob nº. **05** da quadra **M-4**, com frente para o lado par da Avenida Youssef Ismail Mansour, distante 40,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silves, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **04**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **06** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **35**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.060;

-lote de terreno sob nº. **06** da quadra **M-4**, com frente para o lado par da Avenida Youssef Ismail Mansour, distante 50,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silves, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **05**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **07** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **34**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.061;

-lote de terreno sob nº. **34** da quadra **M-4**, com frente para o lado ímpar da Rua Helena Paludetto Iori, distante 50,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silves, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **33**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **35** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **06**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.089;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº 089

-lote de terreno sob nº. **35** da quadra **M-4**, com frente para o lado ímpar da Rua Helena Paludetto Iori, distante 40,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silves, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **34**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **36** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **05**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.090;

-lote de terreno sob nº. **36** da quadra **M-4**, com frente para o lado ímpar da Rua Helena Paludetto Iori, distante 30,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silves, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **35**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **37** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **04**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.091;

-lote de terreno sob nº. **37** da quadra **M-4**, com frente para o lado ímpar da Rua Helena Paludetto Iori, distante 20,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silves, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **36**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **38** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **03**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.092;

-lote de terreno sob nº. **38** da quadra **M-4**, com frente para o lado ímpar da Rua Helena Paludetto Iori, distante 10,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silves, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **37**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **39** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **02**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.093;

-lote de terreno sob nº. **39** da quadra **M-4**, com frente para o lado ímpar da Rua Helena Paludetto Iori, no loteamento Jardim Alto do Silves, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigüi, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 1,00m em linha reta mais 14,14 metros em linha curva com raio de 9,00 metros e tangente de 9,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **38**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 16,00 metros confrontando com a Rua João Orisaka e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL. Nº **090**

01, todos da mesma quadra, encerrando a área de 232,62 metros quadrados, Matrícula nº 62.094.

PARÁGRAFO ÚNICO. A outorga do direito será efetuada mediante termo de cessão, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei, e deverá constar, sob pena de nulidade, condição de cláusula de reversão do bem ao patrimônio público, que operará efeitos de pleno direito, uma vez verificada a hipótese de utilização da área para outros fins do que o previsto nesta Lei.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, será de responsabilidade da cessionária.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente da Lei nº 6.081, de 8 de setembro de 2015.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dois de abril de dois mil e dezenove.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.